

# Música e internet: uma expressão da Cultura Livre

Auta Rodrigues Moreira

Irene Guerra Salles

Lilian Braga Carmo

Luana Roberta Salazar

**Resumo:** Atualmente, com a presença marcante das tecnologias, torna-se necessária a discussão acerca das mudanças que vêm ocorrendo na sociedade. As tecnologias e, principalmente, o uso da internet fazem cada vez mais parte do cotidiano. A difusão da Cultura Livre, nesse contexto, é a pretensão deste texto. Sendo tal temática muito complexa, torna-se relevante um recorte para aprofundamento: refletir sobre as novas tecnologias de compartilhamento, em especial, a modalidade referente à música. Nesse viés, cabe verificar como vem ocorrendo a disseminação das produções musicais no Ciberespaço, no que diz respeito ao acesso, difusão e compartilhamento. A intenção é detectar e problematizar como a música se propaga no espaço da Cultura Livre/Ciberespaço e como a mesma vem modificando as relações entre produtores e consumidores. A Cultura Livre, no que se refere ao compartilhamento das produções musicais, ainda é incipiente, porém, tem um futuro promissor.

**Palavras-chave:** Cultura livre, difusão musical, compartilhamento, ciberespaço.

## Introdução

A sociedade contemporânea é marcada pela interação entre o homem e a máquina (Espírito Santo, 2012). As tecnologias digitais vêm realizando mudanças profundas na sociedade desde as décadas de 60 e 70 (Costa, 2006) e, na atualidade, observa-se uma simbiose completa entre os componentes da relação tecnologia-sociedade-cultura (Ribeiro; Chamusca; Carvalho, 2006). O uso da internet está cada vez mais presente no cotidiano, seja no trabalho, na escola ou no lazer.

As tecnologias digitais possibilitaram a criação de novas obras, assim como o armazenamento, a transmissão e a reprodução dessas (Costa, 2006). Nesse sentido, vale ressaltar a importância do ciberespaço para a difusão dessas produções culturais. O ciberespaço pode ser entendido como um espaço comunicacional e simbólico, de virtualização da realidade e de interações virtuais (Mustaro, 2002). Contudo, para que a difusão da cultura possa ser sem fronteiras, deve-se propagar a ideologia da cultura livre, um conceito nascido com a era digital, que considera que todo conhecimento deve ser livre, possibilitando seu compartilhamento, distribuição, cópia e uso, preservando as autorias (Lawrence, 2004).

No contexto da cultura livre, o compartilhamento digital de músicas pode se apresentar como um recorte importante, em vista de sua ampla difusão na sociedade contemporânea. Em tempos remotos, a tecnologia não era vista como uma ferramenta para a divulgação da arte musical. Em contrapartida, atualmente, os músicos estão conquistando, por meio do ciberespaço, um ambiente de divulgação livre de suas obras (Abeche, 2011). Portanto, pretende-se por meio deste artigo, detectar e problematizar como a música se propaga no espaço da Cultura Livre/Ciberespaço e como a mesma vem modificando as relações entre produtores e consumidores.

### **Produções musicais no Ciberespaço: acesso, difusão e compartilhamento.**

A música pode ser considerada como um produto social e simbólico capaz de promover vínculos afetivos entre pessoas de diferentes culturas (Santini & Lima, 2005). A princípio, sua difusão era por meio da oralidade, sendo necessária a presença de um executor e um ouvinte no momento de sua realização. Com o tempo, foram surgindo modos de suporte musical, como os discos de vinil, as fitas e, posteriormente, os CDs através das tecnologias digitais. Por meio de tais suportes, foi possível o distanciamento entre público e artistas e a disseminação de músicas de várias localidades pelo mundo, democratizando o acesso à música.

Segundo Santini e Lima (2005), apesar das inovações no universo musical, foi com o advento da *web* que a música pode ser transmitida sem a dependência de um único suporte físico. Pelo formato de compressão de arquivos em MP3, houve uma revolução na transmissão de arquivos musicais. Compactada a informação sonora, sua transmissão tornou-se uma ação fácil. Qualquer pessoa poderia gravar um CD no seu computador, converter em MP3 e distribuir na internet para milhares de usuários. Com isso, a problemática de direitos autorais (direito legítimo de venda a partir do criador) torna-se presente no que diz respeito ao acesso e compartilhamento musical, pois a virtualização da música proporciona uma prática de comercialização que torna possível a venda álbuns musicais de um artista não tendo nenhum tipo de direito autoral sobre a obra, o que é considerado pirataria.

No ciberespaço, as relações entre consumidores e produtores se alteram. Em um contexto que a disseminação de arquivos de músicas no ambiente virtual

é priorizada, em que consumidores optam por fazer um download a comprar CDs, “as grandes gravadoras perderam o controle do que pode ser gravado, distribuído e consumido. A história da livre circulação de arquivos digitais de música através da Rede Mundial de Computadores está apenas começando” (Santini & Lima, 2005, p.12).

O ciberespaço potencializa a difusão musical. Barbrook (2004) argumenta que o centro da internet não é a comercialização de informações, mas pelo contrário, a circulação livre das mesmas. De acordo com o autor e pensando toda a temática em torno das músicas, o ambiente virtual possibilita ao Cantor/Compositor/Músico a divulgação de músicas sem o intermédio da gravadora por um custo muito baixo, gerando um questionamento sobre trabalho intermediário das gravadoras, fazendo com que muitos músicos divulguem suas obras sem vínculos com a indústria fonográfica.

Assim inovações tecnológicas transformam o consumo e os formatos das músicas. Os dispositivos móveis e as conexões de alta velocidade nos permitem estar sempre conectados e fazer download de arquivos musicais gratuitamente. O consumidor de música está hoje em um lugar privilegiado diante do ciberespaço, pois esse detém o direito de experimentação e escolha, com uma extensa e variada gama de músicas locais e internacionais.

### **Considerações Finais**

Lemos e Cunha (2003) chamam atenção para o fato de que a cibercultura representa a cultura contemporânea, sendo consequência direta da evolução da cultura técnica moderna. Vivemos na cibercultura, logo, torna-se necessário que os músicos reinventem modelos os quais priorizem a interação, a acessibilidade e os novos recursos tecnológicos, para romper com os padrões anteriores e assumir a sociedade em rede. Nas palavras de Paulo Rosa (presidente da Associação Brasileira de Produtores de Discos – ABPD), em uma entrevista para Galo (2009): “Os artistas estão se reinventando, adaptando-se a esta nova realidade e a esse novo mercado, buscando novos modelos de negócio, além da “venda” de música”.

No Brasil, alguns músicos e grupos musicais, adaptados a nova realidade, disponibilizam em sites oficiais suas músicas para que os fãs possam baixar gratuitamente. Segundo alguns desses artistas, garantir o acesso ao público não

impede a venda de CDs e promove uma ampla divulgação. Nesse sentido, a cultura comunitária virtual acrescenta uma dimensão social ao compartilhamento tecnológico, fazendo da Internet um meio de integração social, coletiva e simbólica (Santini & Lima, 2005). É importante ressaltar que não propomos que os artistas deixem de receber por suas obras, nem concordamos com a pirataria. Apoiamos o ideal da cultura livre e (ressaltamos) que o debate sobre compartilhamento em rede deve ser ampliado a fim de que produtores e consumidores sejam beneficiados com e através da música.

## Referências

ABECHE, D. P. Música no ciberespaço: o papel do usuário de redes sociais no compartilhamento de música, arquivo e o discurso auto-imune. *Primera Revista Electrónica en América Latina Especializada en Comunicación*, n. 77, ago-out 2011.

BARBROOK, R. **Cibercomunismo: como os americanos estão superando o capitalismo no ciberespaço**. Disponível em: <http://members.fortunecity.com>. Acesso em: 01 de dezembro de 2012.

COSTA, J.S. **A Tecnologia Digital e as Produções Multimídia**. 2006. Disponível em: [http://www.socinpro.org.br/legislacao/artigos\\_juridicos/13.pdf](http://www.socinpro.org.br/legislacao/artigos_juridicos/13.pdf). Acesso em 25 de novembro de 2012.

ESPÍRITO SANTO, S. R. S. do. **Juventude Ciborgue: Transgredindo fronteiras de genero**. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/32ra/arquivos/trabalhos/GT23-5313--Int.pdf>. Acesso em 24 de novembro de 2012.

GALO, B. **E segue a briga centenária entre música e tecnologia**. Caderno Link nº936, São Paulo: O Estado de S. Paulo, 05 de outubro de 2009.

LAWRENCE, L. **Cultura Livre**. 2004. Disponível em: <http://softwarelivre.org/samadeu/lawrence-lessig-cultura-livre.pdf>. Acesso em 29 de novembro de 2012.

LE MOS, A.; CUNHA, P. (orgs). **Olhares sobre a Cibercultura**. Sulina, Porto Alegre, 2003.

MUSTARO, P.N. **Ciberespaço: horizontes e possibilidades**. Augusto Guzzo Revista Acadêmica, n.4, 2002.

RIBEIRO, J. C.; CHAMUSCA, M.; CARVALHAL, M. **As tecnologias contemporâneas de comunicação e as mudanças na “produção” e no “consumo” de informações**. UNIrevista, vol. 1, n.3, jul/2006.

SANTINI, R.M.; LIMA, C.R.M. **Difusão de música na era da internet**. In: V Encontro Latino de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, 2005, Salvador (BA). Salvador (BA): União Latina de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, 2005. Disponível em: <http://www.rpbahia.com.br/biblioteca/pdf/ClovisMontenegroDeLimaRoseSantini.pdf>. Acesso em 01 de dezembro de 2012.